PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01868/69

Autor: WALLACE COSTA CUNHA
Data: 01/12/1969
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a GUMERCINO SARAIVA JÚNIOR, o terreno situado no bairro der Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Rua Mascarenhas Homens	c/ 11,10m
S U L - Terreno Devolutivo Municipal	c/ 10,20m
LESTE - D I V E R S O S	c/ 20,00m
OESTE - Terreno Devolutivo Municipal	c/ 20,00m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em 01 de Dezembro 1969.

CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial _____, _____ 1969.